



PODER EXECUTIVO  
Município de Caratinga – MG

---

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

**Reurb-S  
PRAZO DE 30 DIAS**

O Prefeito Municipal de Caratinga - MG, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano Conquista: Vigilato da Silva Fernandes - mat.48.883, Hélio Fernandes de Sousa Júnior - mat.48.883, Joaquim de Souza Vieira - mat.10.822, Estado de Minas Gerais - mat.26.405, Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - mat.54.044, Estado de Minas Gerais - mat.54.233, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n.º 012/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Conquista, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**Local: Conquista**

**Área: 23.408,00 m<sup>2</sup>**   **Perímetro: 934,89 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7809819.27 m e E 799151.22 m; deste segue confrontando com Município de Caratinga, com azimute 269°37'07.44" e distância de 4,62 m até o vértice 2, de coordenadas N 7809819.24 m e E 799146.60 m; deste segue com azimute 10°17'51.74" e distância de 14,33 m até o vértice 3, de coordenadas N 7809833.34 m e E 799149.16 m; deste segue com azimute 20°33'21.76" e distância de 15,82 m até o vértice 4, de coordenadas N 7809848.16 m e E 799154.71 m; deste segue com azimute 22°28'45.96" e distância de 20,76 m até o vértice 5, de coordenadas N 7809867.34 m e E 799162.65 m; deste segue com azimute 30°27'10.66" e distância de 30,54 m até o vértice 6, de coordenadas N 7809893.67 m e E 799178.13 m; deste segue com azimute 52°55'36.94" e distância de 7,46 m até o vértice 7, de coordenadas N 7809898.16 m e E 799184.08 m; deste segue com azimute 55°40'11.22" e distância de 6,57 m até o vértice 8, de coordenadas N 7809901.87 m e E 799189.51 m; deste segue com azimute 42°33'10.62" e distância de 10,95 m até o vértice 9, de coordenadas N 7809909.94 m e E 799196.91 m; deste segue com azimute 41°47'41.22" e distância de 11,71 m até o vértice 10, de coordenadas N 7809918.67 m e E 799204.72 m; deste segue com azimute 29°14'55.77" e distância de 7,58 m até o vértice 11, de coordenadas N 7809925.28 m e E 799208.42 m; deste segue com azimute 12°30'51.58" e distância de 5,68 m até o vértice 12, de coordenadas N 7809930.83 m e E 799209.65 m; deste segue com azimute 357°53'28.59" e distância de 29,48 m até o vértice 13, de coordenadas N 7809960.29 m e E 799208.57 m; deste segue com azimute 3°46'20.22" e distância de 16,89 m até o vértice 14, de coordenadas N 7809977.14 m e E 799209.68 m; deste segue com azimute 8°36'56.33" e distância de 24,73 m até o vértice 15, de coordenadas N 7810001.59 m e E 799213.38 m; deste segue com azimute 6°41'34.35" e distância de 18,27 m até o vértice 16, de coordenadas N 7810019.74 m e E 799215.51 m; deste segue com azimute 8°58'21.46" e distância de 19,59 m até o vértice 17, de coordenadas N 7810039.09 m e E 799218.57 m; deste segue com azimute 8°44'46.18" e distância de 9,74 m até o vértice 18, de coordenadas N 7810048.73 m e E 799220.05 m; deste segue com azimute 4°37'45.25" e distância de 22,95 m até o vértice 19, de coordenadas N 7810071.60 m e E 799221.90 m; deste segue com azimute 3°18'06.72" e distância de 28,94 m até o vértice 20, de coordenadas N 7810100.49 m e E 799223.57 m; deste segue com azimute 2°45'03.09" e distância de 11,11 m até o vértice 21, de coordenadas N 7810111.59 m e E 799224.10 m; deste segue com azimute 2°30'33.60" e distância de 4,75 m até o vértice 22, de coordenadas N 7810116.33 m e E 799224.31 m; deste segue com azimute 355°58'22.41" e distância de 2,46 m até o vértice 23, de coordenadas N 7810118.78 m e E 799224.14 m; deste segue com azimute 1°12'24.01" e distância de 12,22 m até o vértice 24, de coordenadas N 7810131.00 m e E 799224.40 m; deste segue com azimute 88°55'52.97" e distância de 4,53 m até o vértice 25, de coordenadas N 7810131.08 m e E 799228.93 m; deste segue confrontando com Vigilato da Silva Fernandes e Hélio Fernandes de Sousa Júnior (Matrícula 48883) , com azimute 91°44'24.20" e distância de 18,40 m até o vértice 26, de coordenadas N 7810130.52 m e E 799247.33 m; deste segue com azimute 90°17'05.15" e distância de 20,19 m até o vértice 27, de coordenadas N 7810130.42 m e E 799267.51 m; deste segue com azimute 87°39'48.87" e distância de 43,41 m até o vértice 28, de coordenadas N 7810132.19 m e E 799310.88 m; deste segue com azimute 86°31'33.76" e distância de 17,23 m até o vértice 29, de coordenadas N 7810133.24 m e E 799328.08 m; deste segue com azimute 94°16'10.51" e distância de 17,49 m até o vértice 30, de coordenadas N 7810131.93 m e E 799345.53 m; deste segue confrontando com Estado de Minas Gerais (Matrícula 26405), com azimute 182°09'48.78" e distância de 10,94 m até o vértice 31, de coordenadas N 7810121.01 m e E 799345.11 m; deste segue com azimute 183°24'48.23" e distância de 43,49 m até o vértice 32, de coordenadas N 7810077.59 m e E 799342.52 m; deste segue com azimute 185°48'50.18" e distância de 46,93 m até o vértice 33, de coordenadas N 7810030.90 m e E 799337.77 m; deste segue com azimute 185°10'22.24" e distância de 36,08 m até o vértice 34, de coordenadas N 7809994.97 m e E 799334.52 m; deste segue com azimute 183°00'32.49" e distância de 5,00 m até o vértice 35, de coordenadas N 7809989.97 m e E 799334.25 m; deste segue confrontando com Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (Matrícula 54044), com azimute 299°03'16.57" e distância de 9,27 m até o vértice 36, de



PODER EXECUTIVO  
Município de Caratinga – MG

---

coordenadas N 7809994.48 m e E 799326.15 m; deste segue com azimute 274°43'38.56" e distância de 32,95 m até o vértice 37, de coordenadas N 7809997.19 m e E 799293.31 m; deste segue com azimute 274°35'09.65" e distância de 20,38 m até o vértice 38, de coordenadas N 7809998.82 m e E 799273.00 m; deste segue com azimute 278°06'07.61" e distância de 17,29 m até o vértice 39, de coordenadas N 7810001.26 m e E 799255.88 m; deste segue confrontando com Município de Caratinga, com azimute 275°17'17.53" e distância de 0,65 m até o vértice 40, de coordenadas N 7810001.32 m e E 799255.23 m; deste segue com azimute 187°27'25.40" e distância de 9,18 m até o vértice 41, de coordenadas N 7809992.21 m e E 799254.04 m; deste segue com azimute 189°55'34.48" e distância de 7,74 m até o vértice 42, de coordenadas N 7809984.59 m e E 799252.71 m; deste segue com azimute 192°05'41.13" e distância de 8,19 m até o vértice 43, de coordenadas N 7809976.58 m e E 799250.99 m; deste segue com azimute 187°11'03.36" e distância de 11,44 m até o vértice 44, de coordenadas N 7809965.23 m e E 799249.56 m; deste segue com azimute 185°29'06.34" e distância de 14,46 m até o vértice 45, de coordenadas N 7809950.83 m e E 799248.18 m; deste segue com azimute 187°26'30.57" e distância de 19,78 m até o vértice 46, de coordenadas N 7809931.22 m e E 799245.61 m; deste segue com azimute 188°48'28.99" e distância de 7,55 m até o vértice 47, de coordenadas N 7809923.76 m e E 799244.46 m; deste segue com azimute 189°11'19.81" e distância de 9,85 m até o vértice 48, de coordenadas N 7809914.03 m e E 799242.89 m; deste segue com azimute 197°06'09.82" e distância de 7,78 m até o vértice 49, de coordenadas N 7809906.59 m e E 799240.60 m; deste segue com azimute 205°10'00.72" e distância de 7,43 m até o vértice 50, de coordenadas N 7809899.87 m e E 799237.44 m; deste segue com azimute 211°31'28.76" e distância de 7,83 m até o vértice 51, de coordenadas N 7809893.20 m e E 799233.34 m; deste segue com azimute 248°03'12.32" e distância de 2,87 m até o vértice 52, de coordenadas N 7809892.13 m e E 799230.68 m; deste segue confrontando com Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (Matrícula 54044), com azimute 247°51'17.30" e distância de 18,23 m até o vértice 53, de coordenadas N 7809885.25 m e E 799213.79 m; deste segue com azimute 138°05'42.30" e distância de 3,83 m até o vértice 54, de coordenadas N 7809882.40 m e E 799216.35 m; deste segue com azimute 239°41'06.62" e distância de 3,99 m até o vértice 55, de coordenadas N 7809880.38 m e E 799212.91 m; deste segue com azimute 231°29'51.03" e distância de 5,32 m até o vértice 56, de coordenadas N 7809877.07 m e E 799208.74 m; deste segue com azimute 222°19'59.85" e distância de 14,44 m até o vértice 57, de coordenadas N 7809866.39 m e E 799199.01 m; deste segue com azimute 203°10'35.84" e distância de 6,20 m até o vértice 58, de coordenadas N 7809860.70 m e E 799196.58 m; deste segue com azimute 191°16'08.86" e distância de 9,20 m até o vértice 59, de coordenadas N 7809851.67 m e E 799194.78 m; deste segue com azimute 103°55'34.68" e distância de 3,46 m até o vértice 60, de coordenadas N 7809850.84 m e E 799198.14 m; deste segue com azimute 192°06'46.92" e distância de 7,73 m até o vértice 61, de coordenadas N 7809843.28 m e E 799196.52 m; deste segue com azimute 270°57'19.56" e distância de 9,84 m até o vértice 62, de coordenadas N 7809843.45 m e E 799186.68 m; deste segue com azimute 205°22'17.81" e distância de 13,61 m até o vértice 63, de coordenadas N 7809831.15 m e E 799180.85 m; deste segue com azimute 208°15'20.04" e distância de 13,08 m até o vértice 64, de coordenadas N 7809819.63 m e E 799174.65 m; deste segue com azimute 207°21'21.22" e distância de 9,74 m até o vértice 65, de coordenadas N 7809810.98 m e E 799170.18 m; deste segue com azimute 293°38'10.57" e distância de 20,69 m até o vértice 1, de coordenadas N 7809819.27 m e E 799151.22 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, no Sistema de Coordenadas SIRGAS 2000 / UTM zone 23S. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Caratinga - MG, a sede da prefeitura localizada na Professor Armando Alves da Silva nº 1950, Zacarias, Caratinga - MG, CEP: 35302-403 em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Caratinga, 19 de Janeiro de 2026.



PODER EXECUTIVO  
Município de Caratinga – MG

---

Giovanni Correa da Silva

**Prefeito Municipal**

